



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43 Rua Alberto Stein, 466, Velha - Fone (47) 3331-5800 89036-200 - BLUMENAU - Santa Catarina

www.ammvi.org.br

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DL01/2013

#### DAS PARTES:

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

- AMMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob o nº 83.779.413/0001-43, neste ato representada pelo seu Presidente, doravante denominada CONTRATANTE;

CONTRATADA: FEY PROBST & BRUSTOLIN ADVOCACIA, sociedade de advogados registrada na OAB/SC sob n. 1.660/2010, inscrita no CNPJ sob n. 12.244.848/0001-45, localizada na Rua Esteves Junior, salas 306/307, Centro, Florianópolis/SC, composta pelos advogados MARCOS FEY PROBST e EDINANDO **LUIZ BRUSTOIN**, todos brasileiros, casados e advogados regularmente inscritos nos quadros da OAB/SC sob nos 20.781 e 21.087, respectivamente, doravante designada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a CONTRATANTE e de outra a CONTRATADA, convencionam e contratam o adiante discriminado:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Os advogados da CONTRATADA obrigam-se a desenvolver os serviços de assessoria e consultoria jurídica em favor da CONTRATANTE, caracterizados pela elaboração de estudo acerca das diferentes modelagens jurídicas previstas na legislação brasileira para a consecução conjunta, entre os Municípios associados à AMMVI, dos serviços de tratamento de resíduos sólidos urbanos, detalhando os prós e contras de cada modelo existente, bem como os caminhos para sua efetiva implementação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O estudo contratado deverá ser entregue até 30 de junho de 2013, dentro do seguinte cronograma:

APIÚNA - ASCURRA - BENEDITO NOVO - BLUMENAU - BOTUVERÁ - BRUSQUE - DOUTOR PEDRINHO

**Atividade Etapas** 

GASPAR - GUABIRUBA - INDAIAL - POMERODE - RIO DOS CEDROS - RODEIO - TIMBÓ



#### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

1a	Coleta de informações em reunião na sede da AMMVI	
2a	Realização dos estudos e da busca de informações complementares	
3a	Reuniões em Brasilia (caso necessário)	
4a	Entrega preliminar do estudo e reunião de apresentação na sede da AMMVI	
5a	Adequação de qualquer apontamento ou complemento a partir das sugestões da AMMVI (caso necessário)	
6a	Apresentação final em reunião na Ammvi	

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em remuneração aos serviços ora contratados, os advogados receberão da **CONTRATANTE** honorários acordados em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), após a entrega do estudo revisado e emissão de Nota Fiscal pessoa jurídica.

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das seguintes dotações do Orçamento-Programa 2013 da **CONTRATANTE**:

Código Dotação	Descrição
1	AMMVI
01.007	SECRETÁRIA DE SANEAMENTO BÁSICO
17.512.0002.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SANEAMENTO BÁSICO
333900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
10000	RECURSOS ORDINÁRIOS

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS:

O valor deverá ser pago em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.

A **CONTRATANTE** caberá o pagamento dos honorários previstos na Cláusula Segunda deste contrato, bem como as eventuais despesas que forem necessárias para o deslocamento dos profissionais da **CONTRATADA**, caso assim requerido pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

d

APIÚNA - ASCURRA - BENEDITO NOVO - BLUMENAU - BOTUVERÁ - BRUSQUE - DOUTOR PEDRINHO GASPAR - GUABIRUBA - INDAIAL - POMERODE - RIO DOS CEDROS - RODEIO - TIMBÓ



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

A presente contratação funda-se nos artigos 13 e 24, II e Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO ANTECIPADA

Em caso de rescisão do presente contrato antecipadamente, será devido o pagamento dos honorários dos serviços já realizados pelos profissionais da **CONTRATADA**, proporcional ao valor total contratado.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Blumenau/SC a fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

Por ser vontade das partes e prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Blumenau/SC, 07 de maio de 2013.

CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: José Rafael Correa

CPF: 601.985.409-49

Nome: Fabiana de Carvalho Rosa

CPF: 025.333.749-62